

P060324/2018

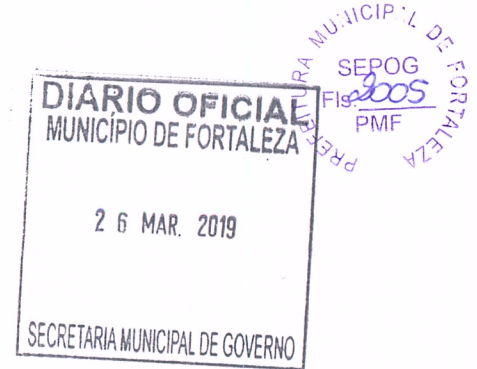


Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 0891 /2019

Fortaleza, 14 de março de 2019.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Republicação por incorreção do extrato da ARP Nº 16/2018 – Aquisição de material de expedientes diversos: **PAPEL E AFINS.**

147

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

26 MAR. 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 115/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2018, às fls 1870 e 1871, do Processo nº. **P060324/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº PE 115/2018; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P060324/2018**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu

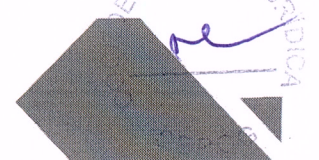
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 02, 08 E 09: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, nos respectivos valores de **R\$ 13.968,15** (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS, QUINZE CENTAVOS) para o **lote 02**; **R\$ 13.992,44** (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para o **lote 08** e **R\$ 19.991,35** (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) para o **lote 09**. **EMPRESA VENCEDORA DO LOTES 03, 38, 45, 46 E 47: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.970.003/0001-98, nos respectivos valores de R\$ 29.908,50 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais, cinquenta centavos) para o **lote 03**, **R\$ 214.920,00** (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais) para o **lote 38**, **R\$ 307.347,04** (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais, quatro centavos) para o **lote 45**, **R\$ 102.443,44** (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos) para o **lote 46** e **R\$ 39.968,64** (trinta e nove mil, novecentos sessenta e oito reais, sessenta e quatro centavos) para o **lote 47**. **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 05, 14, 16, 17, 18, 35 E 36: E. DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, nos respectivos valores de **R\$ 25.689,12** (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais, doze centavos) para o **lote 05**, **R\$ 31.937,74** (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais, setenta e quatro centavos) para o **lote 14**, **R\$ 2.330,50** (dois mil, trezentos e trinta reais, cinquenta centavos) para o **lote 16**, **R\$ 13.983,60** (treze mil, novecentos e oitenta e três reais, sessenta centavos) para o **lote 17**, **R\$ 28.737,18** (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais, dezoito centavos) para o **lote 18**, **R\$ 644.751,39** (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e nove centavos) para o **lote 35** e **R\$ 40.237,64** (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos) para o **lote 36**. **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 07, 20 E 43: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.644.399/0001-49, nos respectivos valores de **R\$ 28.874,04** (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais, quatro centavos) para o **lote 07**, **R\$ 167.852,10** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, dez centavos) para o **lote 20** e **R\$ 53.893,06** (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais, seis centavos) para o **lote 43**. **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 21, 22, 23, 26, 40 E 41: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, nos respectivos valores de **R\$ 69.195,55** (sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais, cinquenta e cinco centavos) para o **lote 21**, **R\$ 93.644,16** (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o **lote 22**, **R\$ 31.214,72** (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o **lote 23**, **R\$ 206.884,08** (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oito centavos) para o **lote 26**, **R\$ 197.958,93** (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) para o **lote 40**, **R\$ 65.972,97** (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o **lote 41**. **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 25: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.228.010/0004-33, no valor de **R\$ 579.788,44** (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos) para o **lote 25**. **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 34: M. G. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.467.477/0001-35, no valor de **R\$ 1.970.232,00** (um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e trinta e dois reais) para o **lote 34**. **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 39: A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.043.377/0001-60, no valor de **R\$ 79.998,00** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) para o **lote 39**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do *Município de Fortaleza do Estado do Ceará*, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários



REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham/Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/Presidente da Central de Licitações do Município; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Carine de Alencar Gama/PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP; Ozéias Ferreira Maia/HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA – ME; Maria Zulene Pereira Lima/BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME; Kecia Nayany Barbosa da Silva/E. DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; Pedro Anderson Ferreira de Lima/P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME; Paulo Ernesto Weber Morandini/PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; Marcial José Gallon/M. G. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME; Belta Maria Holanda Ferreira/A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Airton Douglas de Andrade Lucas

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

